

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 17.857.442/0001-51, sediada à Praça Pe. Alderigi nº 5216, Centro, na cidade de Santa Rita de Caldas, MG, e aqui representada por seu Prefeito Municipal, **Edvan Lopes, brasileiro, portador do CPF Nº 438.849.546-87 e Cédula de Identidade nº 2370059-SSPMG e residente nesta cidade**, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Caldas, MG, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **SIRLENE MOREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.477.383/0001-93**, com sede à **Rua Joaquim Antônio, 215 - Centro - CEP 37588-000, em IPUÍUNA, Estado de Minas Gerais**, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) **Iara Alvarenga Costa Ferreira**, portador(a) do CPF Nº **090.424....-52**, doravante denominada **CREDENCIADO**, ajustam entre si um Contrato de Prestação de Serviços para realização dos procedimentos descritos na cláusula primeira deste Instrumento, em consonância com o **PROCESSO Nº 066/2024 – EDITAL Nº 032/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**, conforme prevê às regras dispostas no Termo de Justificativa, parte integrante do Processo Administrativo e do Edital de Credenciamento acima mencionados, bem como o disposto no Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Tendo-se em vista os autos do Processo Administrativo acima em referência, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO constituindo objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde**, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, além dos termos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO

1.1 - O presente TERMO tem por objetivo os serviços descritos no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, conforme planilha abaixo:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS - VALOR SUS			
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS (R\$)
1.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
2.	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA I	3,70
3.	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
4.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
5.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
6.	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
7.	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
8.	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
9.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
10.	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
11.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	-
12.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	-
13.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	-
14.	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	-
15.	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	-
16.	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	-
17.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
18.	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73

19.	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETÍCULOCITOS	2,73
20.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5,62
21.	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5,62
22.	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVÍRUS	-
23.	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BACTÉRIAS	-
24.	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	-
25.	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	-
26.	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ANTICORPO HIV-1 (QUALITATIVO)	-
27.	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE ANTICORPO HEPATITE C (QUALITATIVO)	-
28.	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	-
29.	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	-
30.	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	-
31.	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
32.	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	-
33.	02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	-
34.	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	-
35.	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	-
36.	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
37.	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
38.	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
39.	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	-
40.	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
41.	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPO SANTIPLAQUETÁRIOS	-
42.	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	-
43.	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	-
44.	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINÓACIDOS	-
45.	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	-
46.	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA/INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	-
47.	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA/INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	-
48.	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	-
49.	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,85
50.	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	-
51.	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	-
52.	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	-
53.	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	-
54.	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	-
55.	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	-
56.	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	-
57.	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	-

58.	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	5,77
59.	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
60.	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
61.	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA DE REVERSAÇÃO DO GRUPO ABO (GRUPO SANGÜÍNEO/TIPAGEM SANGÜÍNEA)	-
62.	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	-
63.	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	-
64.	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	-
65.	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	-
66.	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
67.	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50
68.	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
69.	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMÔNIA	-
70.	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,42
71.	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	2,01
72.	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85
73.	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	3,51
74.	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
75.	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CÍTRATO	-
76.	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	-
77.	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	-
78.	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
79.	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
80.	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
81.	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
82.	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
83.	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	-
84.	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	-
85.	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
86.	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	-
87.	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	-
88.	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
89.	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	-
90.	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
91.	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
92.	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	-
93.	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
94.	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	-
95.	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
96.	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	1,85

97.	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	-
98.	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
99.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
100.	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE/GLICEMIA PÓS PLANDIAL	1,85
101.	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	-
102.	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	-
103.	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	-
104.	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
105.	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
106.	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
107.	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
108.	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
109.	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
110.	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	-
111.	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
112.	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
113.	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	-
114.	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
115.	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	-
116.	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
117.	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
118.	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
119.	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
120.	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	-
121.	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
122.	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
123.	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
124.	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
125.	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
126.	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
127.	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
128.	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
129.	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
130.	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
131.	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
132.	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
133.	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	-
134.	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
135.	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24

136.	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
137.	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
138.	02.02.03.119-5	DOSAGEMDAFRAÇÃOOC1QDOCOMPLEMENTO	-
139.	02.02.06.004-7	DOSAGEMDE17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	-
140.	02.02.01.076-7	DOSAGEMDE25HIDROXIVITAMINAD	15,24
141.	02.02.01.012-0	DOSAGEMDEACIDOURICO	1,85
142.	02.02.06.009-8	DOSAGEMDEALDOSTERONA	11,89
143.	02.02.01.015-5	DOSAGEMDEALFA-1-ANTITRIPSINA	-
144.	02.02.01.016-3	DOSAGEMDEALFA-1-GLICOPROTEINAACIDA	-
145.	02.02.01.017-1	DOSAGEMDEALFA-2-MACROGLOBULINA	-
146.	02.02.03.009-1	DOSAGEMDEALFA-FETOPROTEINA	15,06
147.	02.02.01.018-0	DOSAGEMDEAMILASE	2,25
148.	02.02.02.016-9	DOSAGEMDEANTICOAGULANTECIRCULANTE	-
149.	02.02.03.118-7	DOSAGEMDEANTICORPOSANTITRANGLUTAMINAISERECOMBINANTEHUMANOIGA	-
150.	02.02.03.010-5	DOSAGEMDEANTIGENOPROSTATICOESPECIFICO(PSA)	16,42
151.	02.02.02.017-7	DOSAGEMDEANTITROMBINAIII	-
152.	02.02.01.020-1	DOSAGEMDEBILIRRUBINATOTALEFRACOES	2,01
153.	02.02.01.021-0	DOSAGEMDECALCIO	1,85
154.	02.02.01.022-8	DOSAGEMDECALCIOIONIZAVEL	3,51
155.	02.02.06.012-8	DOSAGEMDECALCITONINA	14,38
156.	02.02.01.027-9	DOSAGEMDECOLESTEROLHDL	3,51
157.	02.02.01.028-7	DOSAGEMDECOLESTEROLLDL	3,51
158.	02.02.01.029-5	DOSAGEMDECOLESTEROLTOTAL	1,85
159.	02.02.01.030-9	DOSAGEMDECOLINESTERASE	-
160.	02.02.03.012-1	DOSAGEMDECOMPLEMENTOC3	17,16
161.	02.02.03.013-0	DOSAGEMDECOMPLEMENTOC4	17,16
162.	02.02.06.013-6	DOSAGEMDECORTISOL	9,86
163.	02.02.01.031-7	DOSAGEMDECREATININA	1,85
164.	02.02.01.032-5	DOSAGEMDECREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	3,68
165.	02.02.01.033-3	DOSAGEMDECREATINOFOSFOQUINASEFRACAOMB	-
166.	02.02.06.014-4	DOSAGEMDEDEHIDROEPIANDROTERONA(DHEA)	11,25
167.	02.02.01.034-1	DOSAGEMDEDESIDROGENASEALFA-HIDROXIBUTIRICA	-
168.	02.02.01.035-0	DOSAGEMDEDESIDROGENASEGLUTAMICA	3,51
169.	02.02.01.036-8	DOSAGEMDEDESIDROGENASELATICA - DHL OU LDH	3,68
170.	02.02.01.037-6	DOSAGEMDEDESIDROGENASELATICA(ISOENZIMASFRACIONADAS)	-
171.	02.02.06.015-2	DOSAGEMDEDIHIDROTESTOTERONA(DHT)	-
172.	02.02.04.001-1	DOSAGEMDEESTERCOBILINOGENIOFECAL	-
173.	02.02.06.016-0	DOSAGEMDEESTRADIOL	10,15
174.	02.02.06.017-9	DOSAGEMDEESTRIOL	-

175.	02.02.06.018-7	DOSAGEMDEESTRONA	-
176.	02.02.11.004-4	DOSAGEMDEFENILANINA(CONTROLE/DIAGNOSTICOTARDIO)	-
177.	02.02.11.005-2	DOSAGEMDEFENILANINAETSHOUT4	-
178.	02.02.11.006-0	DOSAGEMDEFENILANINATSHOUT4EDETCCAODAVARIANTEDEHEMOGLOBINA	-
179.	02.02.01.038-4	DOSAGEMDEFERRITINA	15,59
180.	02.02.01.039-2	DOSAGEMDEFERROSERICO	3,51
181.	02.02.01.040-6	DOSAGEMDEFOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	15,65
182.	02.02.09.022-1	DOSAGEMDEFOSFATASEÁCIDANOESPERMA	-
183.	02.02.01.041-4	DOSAGEMDEFOSFATASEACIDATOTAL	-
184.	02.02.01.042-2	DOSAGEMDEFOSFATASEALCALINA	2,01
185.	02.02.01.043-0	DOSAGEMDEFOSFORO	1,85
186.	02.02.01.044-9	DOSAGEMDEFRACAOPROSTACADAFOSFATASEACIDA	-
187.	02.02.01.045-7	DOSAGEMDEGALACTOSE	-
188.	02.02.01.046-5	DOSAGEMDEGAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE(GAMAGT)	3,51
189.	02.02.06.019-5	DOSAGEMDEGASTRINA	-
190.	02.02.01.047-3	DOSAGEMDEGLICOSE/GLICEMIA	-
191.	02.02.01.048-1	DOSAGEMDEGLICOSE-6-FOSFATODESIDROGENASE	3,68
192.	02.02.06.020-9	DOSAGEMDEGLOBULINATransportadoradeTiroxina	-
193.	02.02.06.021-7	DOSAGEMDEGONADOTROFINACORIONICA HUMANA(HCG,BETAHCG)	-
194.	02.02.04.002-0	DOSAGEMDEGORDURAFECAL	-
195.	02.02.01.049-0	DOSAGEMDEHAPTOGLOBINA	-
196.	02.02.02.030-4	DOSAGEMDEHEMOGLOBINA	-
197.	02.02.02.032-0	DOSAGEMDEHEMOGLOBINAFETAL	-
198.	02.02.01.050-3	DOSAGEMDEHEMOGLOBINAGLICOSILADA	7,86
199.	02.02.02.033-9	DOSAGEMDEHEMOSSIDERINA	-
200.	02.02.01.051-1	DOSAGEMDEHIDROXIPIROLINA	-
201.	02.02.06.022-5	DOSAGEMDEHORMONIODECRESCIMENTO(HGH)	10,21
202.	02.02.06.023-3	DOSAGEMDEHORMONIOFOLICULO-ESTIMULANTE(FSH)	7,89
203.	02.02.06.024-1	DOSAGEMDEHORMONIOLUTEINIZANTE(LH)	8,97
204.	02.02.06.025-0	DOSAGEMDEHORMONIOTIREOESTIMULANTE(TSH)	8,96
205.	02.02.03.015-6	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAA(IGA)	17,16
206.	02.02.03.016-4	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAE(IGE)	9,25
207.	02.02.03.018-0	DOSAGEMDEIMUNOGLOBULINAM(IGM)	17,16
208.	02.02.03.019-9	DOSAGEMDEINIBIDORDEC1-ESTERASE	-
209.	02.02.06.026-8	DOSAGEMDEINSULINA	10,17
210.	02.02.01.052-0	DOSAGEMDEISOMERASE-FOSFOHEXOSE	-
211.	02.02.01.053-8	DOSAGEMDELACTATO	-
212.	02.02.01.055-4	DOSAGEMDELIPASE	2,25
213.	02.02.07.025-5	DOSAGEMDELITIO	-

214.	02.02.01.056-2	DOSAGEMDEMAGNESIO	2,01
215.	02.02.05.009-2	DOSAGEMDEMICROALBUMINANAURINA	8,12
216.	02.02.01.057-0	DOSAGEMDEMUCOPROTEINAS	-
217.	02.02.05.010-6	DOSAGEMDEOXALATO	-
218.	02.02.06.027-6	DOSAGEMDEPARATORMONIO	43,13
219.	02.02.06.028-4	DOSAGEMDEPEPTIDEOC	15,35
220.	02.02.01.058-9	DOSAGEMDEPIRUVATO	-
221.	02.02.02.034-7	DOSAGEMDEPLASMINOGENIO	-
222.	02.02.01.059-7	DOSAGEMDEPORFIRINAS	-
223.	02.02.01.060-0	DOSAGEMDEPOTASSIO	1,85
224.	02.02.06.029-2	DOSAGEMDEPROGESTERONA	10,22
225.	02.02.06.030-6	DOSAGEMDEPROLACTINA	10,15
226.	02.02.03.020-2	DOSAGEMDEPROTEINACREATIVA	2,83
227.	02.02.05.011-4	DOSAGEMDEPROTEINAS(URINADE24HORAS)/ PROTEINURIA 24 HS	-
228.	02.02.01.061-9	DOSAGEMDEPROTEINASTOTAIS	-
229.	02.02.01.062-7	DOSAGEMDEPROTEINASTOTAISEFRACOES	-
230.	02.02.06.031-4	DOSAGEMDERENINA	-
231.	02.02.01.063-5	DOSAGEMDESODIO	1,85
232.	02.02.06.032-2	DOSAGEMDESOMATOMEDINAC(IGF1)	15,35
233.	02.02.06.033-0	DOSAGEMDESULFATODEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	13,11
234.	02.02.06.034-9	DOSAGEMDETESTOSTERONA	10,43
235.	02.02.06.035-7	DOSAGEMDETESTOSTERONALIVRE	13,11
236.	02.02.06.036-5	DOSAGEMDETIROGLOBULINA	15,35
237.	02.02.06.037-3	DOSAGEMDETIROXINA(T4)	8,76
238.	02.02.06.038-1	DOSAGEMDETIROXINALIVRE(T4LIVRE)	11,60
239.	02.02.01.064-3	DOSAGEMDETRANSAMINASEGLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	2,01
240.	02.02.01.065-1	DOSAGEMDETRANSAMINASEGLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	2,01
241.	02.02.01.066-0	DOSAGEMDETRANSFERRINA	4,12
242.	02.02.01.067-8	DOSAGEMDETRIGLICERIDEOS	3,51
243.	02.02.06.039-0	DOSAGEMDETRIOTIRONINA(T3)	8,71
244.	02.02.11.007-9	DOSAGEMDETRIPSINAIMUNORREATIVA	-
245.	02.02.01.068-6	DOSAGEMDETRIPTOFANO	-
246.	02.02.03.120-9	DOSAGEMDETRAPONINA	-
247.	02.02.11.008-7	DOSAGEMDETSHT4LIVRE(CONTROLE/DIAGNOSTICOTARDIO)	-
248.	02.02.01.069-4	DOSAGEMDEUREIA	1,85
249.	02.02.01.070-8	DOSAGEMDEVITAMINAB12	15,24
250.	02.02.07.035-2	DOSAGEMDEZINCO	15,65
251.	02.02.03.121-7	DOSAGEMDOANTIGENOCA125	13,35
252.	02.02.05.012-2	DOSAGEME/OUFRACIONAMENTODEACIDOSORGANICOS	-

253.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	-
254.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	-
255.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	-
256.	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	-
257.	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	-
258.	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	-
259.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
260.	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
261.	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	-
262.	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	-
263.	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	-
264.	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	-
265.	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37
266.	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	-
267.	02.02.04.003-8	EXAME COLOPROLOGICO FUNCIONAL	-
268.	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO AFRESCO (DIRETO)	-
269.	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	-
270.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	-
271.	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	-
272.	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH, PCO2, PO2, BICARBONATO, S2 (EXCETO BASE))	-
273.	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	-
274.	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,51
275.	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	-
276.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
277.	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
278.	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	-
279.	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	-
280.	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	-
281.	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (PORMARCADOR)	-
282.	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
283.	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	-
284.	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTICARINI	-
285.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-STREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
286.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
287.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO	-
288.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	17,16
289.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
290.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
291.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	-

292.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	-
293.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
294.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
295.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
296.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	-
297.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	-
298.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
299.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
300.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
301.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
302.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
303.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
304.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
305.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	-
306.	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	-
307.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	-
308.	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATORRH	-
309.	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	-
310.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	-
311.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	-
312.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
313.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	-
314.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
315.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	-
316.	02.02.03.025-3	PESQUISADEANTICORPOIGGANTICARDIOLIPINA	-
317.	02.02.03.026-1	PESQUISADEANTICORPOIGMANTICARDIOLIPINA	-
318.	02.02.03.037-7	PESQUISADEANTICORPOSANTIADENOVIRUS	-
319.	02.02.03.038-5	PESQUISADEANTICORPOSANTIAMEBAS	-
320.	02.02.03.039-3	PESQUISADEANTICORPOSANTIASPERGILLUS	-
321.	02.02.03.040-7	PESQUISADEANTICORPOSANTIBRUCELAS	-
322.	02.02.03.041-5	PESQUISADEANTICORPOSANTICISTICERCO	-
323.	02.02.03.042-3	PESQUISADEANTICORPOSANTICLAMIDIA(PORIMUNOFLOURESCENCIA)	-
324.	02.02.03.126-8	PESQUISADEANTICORPOSANTICORPOSANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	-
325.	02.02.03.043-1	PESQUISADEANTICORPOSANTICORTEXSUPRARENAL	-
326.	02.02.03.027-0	PESQUISADEANTICORPOSANTI-DNA	-
327.	02.02.03.044-0	PESQUISADEANTICORPOSANTIEQUINOCOS	-
328.	02.02.03.045-8	PESQUISADEANTICORPOSANTIESCLERODERMA(SCL70)	-
329.	02.02.03.046-6	PESQUISADEANTICORPOSANTIESPERMATOZOIDES	-
330.	02.02.09.021-3	PESQUISADEANTICORPOSANTIESPERMATOZOIDES(ELISA)	-

331.	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA (ASLO)	2,83
332.	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-FIGADO	-
333.	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-GLOMERULO	-
334.	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
335.	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	-
336.	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	-
337.	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2	18,55
338.	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ILOTADENGLERHANS	-
339.	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA	-
340.	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIRAS	-
341.	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LISTERIA	-
342.	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAS	-
343.	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA	-
344.	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MUSCULOESTRIADO	-
345.	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MUSCULO LISO	-
346.	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NUCLEO	-
347.	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PARIETAIS	-
348.	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PLASMODIOS	-
349.	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	-
350.	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	-
351.	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
352.	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
353.	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
354.	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	17,16
355.	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
356.	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
357.	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	-
358.	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
359.	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
360.	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DO SARAMPO	-
361.	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	-
362.	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENOS DO VIRUS INICIAL RESPIRATORIO	-
363.	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTICORPOS ANTI-CLAMIDIA	-
364.	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA VIRUS DE STEIN-BARR	-
365.	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS GIGANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
366.	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS GIGANTILEISHMANIAS	-
367.	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS GIGANTITOXOPLASMA/TOXOPLASMOSE	16,97
368.	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS GIGANTI-TRYPANOSOMACRUZI	-
369.	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS GIGANTIAARBOVIRUS	-

370.	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
371.	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	17,16
372.	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
373.	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	-
374.	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLÉS	17,16
375.	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	18,55
376.	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS MEGALOCITOMEGALOVIRUS	11,61
377.	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS MANTILISHMANIAS	-
378.	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS TOXOPLASMA/TOXOPLASMOSE	18,55
379.	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS TRYPANOSOMACRUZI	-
380.	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
381.	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS	-
382.	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
383.	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	17,16
384.	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
385.	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
386.	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGS CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLÉS	17,16
387.	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENOCARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	13,35
388.	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENOS DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
389.	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENOS DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
390.	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	-
391.	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	-
392.	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	-
393.	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	-
394.	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS/ LUZ POLARIZADA	-
395.	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS/OXIURA)	1,65
396.	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	-
397.	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATÓZOIDES (APOSVASECTOMIA)	-
398.	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	-
399.	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALER-ROSE)	-
400.	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	-
401.	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	-
402.	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	-
403.	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	2,73
404.	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
405.	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	-
406.	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
407.	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	-
408.	02.02.04.009-7	PESQUISA DE EUCOCITOS NAS FEZES	-

409.	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
410.	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	-
411.	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS DE CISTOS DE PARASITAS – EPF DE FEZES	1,65
412.	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (PORELETOFORESE)	-
413.	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL DE RAMES	-
414.	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	-
415.	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
416.	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	-
417.	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	-
418.	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSOMA	-
419.	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINAS NAS FEZES	1,65
420.	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	1,65
421.	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	-
422.	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	-
423.	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO DE ESPERMATICA (CADA)	-
424.	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	-
425.	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	-
426.	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PI/HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPO SA, B, C)	-
427.	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PI/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	-
428.	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	-
429.	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALÉRGICAS BACTERIANAS	-
430.	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	-
431.	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	-
432.	02.02.03.110-1	REACÇÃO DE MONTENEGRO	-
433.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIAS ORAIS	-
434.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PI/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00
435.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PI/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00
436.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO PI/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	2,83
437.	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO PI/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	-
438.	02.02.06.046-2	TESTE PI/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	-
439.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO PI/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	4,10
440.	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIAS ORAIS	-
441.	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PI/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00
442.	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PI/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00
443.	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO PI/ DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	2,83
444.	02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	-
445.	02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO PI/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	4,10

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A prestação dos serviços será conforme demanda de cada departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro

CEP 37.775-000

g

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO TOTAL CONTRATADO

3.1 - O Contratante pagará ao contratado a importância total de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), pela quantidade de serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser feito:

4.1.1 - Por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou;

4.1.2 - Pela Tesouraria Municipal.

4.2 - **Prazo de pagamento: em até 30(trinta) dias corridos**, após emissão da RPA ou nota fiscal;

4.3 - **Serão retidos, quando do pagamento**, os valores devidos correspondentes aos tributos porventura incidentes;

IMPORTANTE: Para cada pagamento, deverá ser comprovada a devida regularidade, para com a Fazenda Pública Municipal do Município de Santa Rita de Caldas/MG, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente TERMO será iniciado na data de sua assinatura pelo período estimado até 09.12.2026.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 - A atualização monetária ocorrerá na hipótese de atrasos de pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, pela aplicação do índice oficial aplicado aos tributos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO E A CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

7.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas deste TERMO, serão oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

FICHA	FONTE
97	1.500.95
111	1.500.95
124	1.500.95
131	1.621.99

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1 - Compete ao Contratante:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar os andamentos dos serviços a executados pelos credenciados;

8.1.2 - Remunerar os serviços efetivamente prestados;

8.2 - Compete ao Contratado:

8.2.1 – Permitir que o Município proceda as devidas fiscalizações;

8.2.2 – Fazer o serviço solicitado;

8.2.3 – Agir com ética e decoro profissional ao executar os serviços

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DE MULTA

9.1 - Havendo descumprimento das cláusulas previstas neste TERMO, serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência verbal comprovada;

9.1.2 - Advertência escrita;

9.1.3 - Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado do TERMO, cumulada com as demais sanções permitidas por Lei;

9.1.4 - Rescisão contratual, nos termos previstos nesse TERMO e do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior à 02 (dois) anos;

9.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As multas previstas serão aplicadas após apreciação da defesa apresentada pelo(a) contratado(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

9.3 - O descumprimento de cláusulas contratuais, a critério da autoridade municipal, ensejará, anotações nos registros cadastrais do CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O cumprimento irregular, ou seu não cumprimento, por parte do Contratado de cláusulas contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro

CEP 37.775-000

- 10.2 - O desentendimento, por parte do Contratado das condições regulares fixadas pelo requisitante;
10.3 - O cometimento reiterado de faltas, por parte do Contratado na execução do objeto contratado, resultará na anotação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
10.4 - A decretação de insolvência civil, do(a) contratado(a);
10.5 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
10.6 - O Contratado poderá pedir a rescisão antecipadamente deste TERMO, denunciando-o, por escrito ao Contratante, comunicando sua intenção e fixando prazo em que desocupará o serviço espontaneamente (mínimo de 30 dias);
10.7 - Outros casos de rescisão do presente TERMO se encontram dispostos no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

11.1 - Em cumprimento ao Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, caso haja a rescisão administrativa, ficam aqui reconhecidos por ambas as partes os direitos da Administração fixados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 - O presente TERMO poderá ser aplicado o reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com o Art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, depois de decorridos 12 (doze) meses do início da sua vigência. O preço poderá ser reajustado após pesquisa de mercado, ou pelo índice do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Ao presente TERMO aplicar-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Aos casos omissos, aplicar-se-á, as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REGULARIDADE DOCUMENTAL

14.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência deste TERMO, toda a documentação exigida para habilitação, devidamente atualizados junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESERVAS DE DIREITO

15.1 - O Contratante se reserva o direito de promover alterações contratuais para atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - O FORO privativo à presente licitação é o da Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 09 de Dezembro de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal
(Contratante/Credenciante)


Lara Alvarenga Costa Ferreira
Representante Legal
(Contratada/Credenciada)